



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 154/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 056/2019 – Tomada de Preços nº. 005/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, nº. 246, Bairro Morada do Trevo, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-808, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.670.419/0001-32, neste ato representada pelo procurador Sr. Elton Ferreira de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 936.729.856-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativos de itens licitados na planilha original, necessários para conclusão da obra de construção de praça no bairro Dom Antônio, na sede deste Município, de acordo com o contrato de repasse nº. 845170/2017, do Programa Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue relação de quantitativos de itens a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO-BDI	TOTAL ITEM
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOM ANTÔNIO							
1							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	306,88	385,84	1.736,28
Total: Item 01							
2							
SISTEMA HIDRÁULICO							
2.1	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES	UNIDADE	3,00	124,77	156,87	470,62
Total: Item 02							
3							
PAISAGISMO							
3.1	SINAPI 5679	PLANTIO, PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UNIDADE	400,00	15,10	18,99	7.594,09
Total: Item 03							
4							
CAMPO SOCIETY							
4.1	MERCADO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA GRAMA SINTÉTICA (DEMARCAÇÕES E BORRACHA DE MANUTENÇÃO)	UNIDADE	1,00	2.980,00	3.746,75	3.746,75
4.2	MERCADO	ALAMBRADO H = 1,40 (LATERAIS) E 3,40M (FUNDO E FRENTE), TELA GALVANIZADA FIO 12, # 7,5 CM, TUBO FERRO 50 MM, PAREDE CHAPA 13, FIXADO EM MURETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, COM PROF. = 50 CM, INCLUSIVE UM PORTÃO E PINTURA	M	64,60	201,90	253,85	16.398,64
4.3	EQP-ESP-010	TRAVE DE GOL PARA CAMPO DE FUTEBOL, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UNIDADE	2,00	1.552,75	1.952,27	3.904,55
Total: Item 04							
TOTAL GERAL							33.850,93

presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude do aditamento de valor que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 33.850,93 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), que serão pagos com recursos próprios, conforme, planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 491: 02.07.01.15.452.0022.1113 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

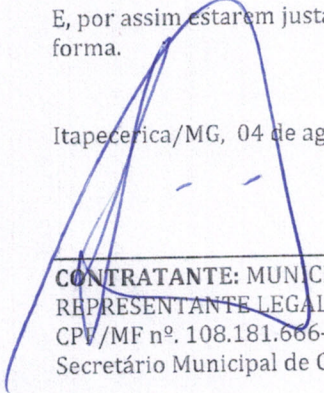
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

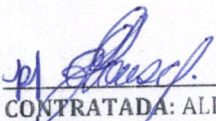
5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 04 de agosto de 2020.




CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL: Elton Ferreira de Sousa
CPF/MF nº. 936.729.856-00

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico